

## DESPACHO FOMENTO PR

Em razão da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a FOMENTO PARANÁ promoveu diversas alterações em sua política de renegociação de crédito e em seus procedimentos operacionais. O intuito destas mudanças foi no sentido de desburocratizar e de melhorar as condições de renegociação dos empréstimos e financiamentos, realizados com empreendedores formais e informais de todo o Estado do Paraná.

Dentre as melhorias implementadas estão aquelas relacionadas à oferta de carência nos contratos renegociados e, também, de prorrogação no pagamento de parcelas dos contratos. Em razão da diversidade de linhas de crédito ofertadas pela FOMENTO PARANÁ, abrangendo os mais diversos perfis de empreendimentos, cada modalidade permite uma condição diferenciada de renegociação.

Para a modalidade de crédito Microcrédito e para a linha de crédito Banco do Empreendedor - Taxistas, por exemplo, estão sendo ofertadas renegociações com, no mínimo, 90 dias para começar a pagar e com a possibilidade de reparcelamento do saldo devedor em até 60 meses.

Para as linhas de crédito com recursos próprios (linha Banco do Empreendedor), com recursos do BNDES e com recursos da FINEP há a possibilidade de prorrogação no pagamento de até 06 parcelas, porém, sem a possibilidade de reparcelamento do débito em um número maior de meses, fazendo com que o valor das parcelas prorrogadas seja diluído no valor das parcelas remanescentes. Para cada uma das fontes de recursos, existem regras próprias de elegibilidade e condições operacionais que devem ser seguidas.

Para as condições de renegociação apresentadas acima informamos que toda a comunicação com a FOMENTO PARANÁ pode ser feita por meio digital (correio eletrônico e aplicativos de mensagens), sendo dispensado, inclusive, o reconhecimento das assinaturas dos instrumentos que formalizam estas renegociações. As medidas mencionadas fazem com que o processo de renegociação se torne extremamente simplificado, podendo, inclusive, ser concluído em até 01 (um) dia útil. Existe, ainda, diversas outras condições de renegociação, não mencionadas neste documento, que, por sua maior complexidade de análise, dependem da avaliação individualizada para ser efetivada.

Referente às melhorias nas condições de renegociação é importante ressaltar que, para as renegociações realizadas até agosto de 2020 (inclusive), a FOMENTO PARANÁ isentará todos clientes da Tarifa de Renegociação (de 1,5% do valor a ser renegociado) e que, em nenhuma das renegociações, haverá incidência, no período da carência ou das parcelas prorrogadas, de multas e demais encargos moratórios.

Por envolverem alterações contratuais, as renegociações somente são realizadas a pedido do cliente, sendo necessário que os repensáveis pelo empreendimento financiado procurem a FOMENTO PARANÁ e, então, possamos avaliar a melhor condição de renegociação disponível para o seu débito.

Este breve relato não é exaustivo no que diz respeito às melhorias implementadas nos procedimentos de renegociação de débitos já implementados, porém, demonstram os esforços que a FOMENTO PARANÁ vem fazendo para auxiliar seus clientes a manterem a adimplência de seus contratos.

Por fim, informamos que, até esta data, já foram aprovados pela FOMENTO PARANÁ mais de 2.000 (dois mil) renegociações de contratos de empréstimos e financiamentos de empreendedores no Estado do Paraná, que abrangeram desde empreendedores informais, autônomos e até grandes empresas com sede no Estado.